



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULO

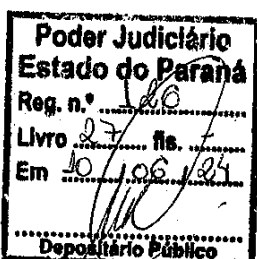
Aos 06 dias do mês de junho de 2024, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, extraído nos autos nº 5115-67.2009.8.16.0130 dirigi-me ao endereço contido no r.Mandado, nesta cidade e Comarca, e sendo aí, PENHOREI E AVALIEI o veículo nele descrito: VW Voyage 1.0, PLACAS AWK 1896, RENAVAN: 504741454 com as seguintes características:

ANO/MODELO 2012 ; 2013 ; COR: PRATA ; COMBUSTÍVEL: FLGA ; PINTURA EM BOM ESTADO; PAINEL E INTERIOR EM BOM ESTADO; PNEUS EM BOM ESTADO; ESTOFAMENTO EM BOM ESTADO; COM RELAÇÃO ÀS PARTES MECÂNICA E ELÉTRICA, ESTAS DEVEM SER AVALIADAS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS. O veículo conta com 215655 km rodados.

AVALIAÇÃO: Com base na tabela FIPE, bem como levando em consideração o estado de conservação do veículo, avaliei-o em R\$ 30.105,00 (TRINTA MIL CENTO E CINCO REAIS), com base na FIPE SZ75-2).

Efetivada a PENHORA do bem acima mencionado, com a inteira observância das prescrições legais, DEPOSITEI o referido veículo em mãos e poder do(a) EXECUTADO: Sr(a). Marinalva de Almeida J. de Oliveira sendo que após as formalidades legais, aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, prometendo não abrir mãos do veículo, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

RIQUIEL GARCIA DIAS
OFICIAL DE JUSTIÇA



Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

DEPOSITÁRIO



CERTIDÃO

Autos nº 5115-67.2009.8.16.0130

Aos 16/06/24, em cumprimento ao R. Mandado expedido nos autos em epígrafe, referente à parte Marinalva de Almeida Gomes, CERTIFICO e DOU

FÉ que o cumprimento foi finalizado com o seguinte resultado:

☒ o cumprimento foi realizado, a parte exarou seu ciente no anverso do R. Mandado e aceitou a cópia que lhe ofereci.

☐ cumprimento realizado virtualmente: a parte exarou seu ciente acerca do r. Mandado e recebeu a cópia que lhe enviei, sendo tudo cumprido em liame com a I.N. 73/2021, bem como art. 216 e seguintes do Código de Normas e demais regulamentações.

☐ o cumprimento foi realizado, mas parte se negou a exarar o seu ciente, aceitando, no entanto, a contrafé.

☐ o cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente, bem como aceitar a contrafé.

☐ o cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não foi obtido outro endereço / lugar incerto.

☐ motivo do não cumprimento:

Observação:

→ A Honda Biz foi apreendida em busca e apreensão por falta de pagamentos e está com o banco

→ O Fiat Uno não mais o possui há 10 anos

ASSINATURA: _____

Paranavaí, dia e hora de lançamento no sistema.

RIQUIEL GARCIA DIAS

Oficial de Justiça
(assinatura digital)

Cota R\$ 01 ATO, ZONA 02 (Arq) À receber

